CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO

CNPJ: 01.928.941/0001-52

ENDEREÇO: RUA NOVO ORIENTE S/N - BAIRRO PIRATININGA - MARACANAÚ- CE

E-MAIL: liceuemefm@maracanau.ce.gov.br

FONE: 3383-3840

PROCESSO N°: 38/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de consumo, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar - PAE

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.
- O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 25 de agosto de 2025.

EMILIA RÉGIA VENÂNCIO GOMES
Presidente do Conselho Escolar



## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO - A

## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	Pesquisa Nº: 38/2025						
2	CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO 3 Nº DO CNPJ: 01.928.941/0001-5					28.941/0001-52	
4	ENDEREÇO: RUA NOVO ORIENTE S/N - PIRATININGA						
5	MARACANAÚ: 25 / 08 / 2025  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA						
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 28 / 08 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO						
7	Bens materiais/serviços						
	7.1- Nº	7.2-Discriminação	7.3- Unidade	7.4-Qu ANT.	7.5-Preço Unit. do Item (R\$)	7.6-Preço Total do Item (R\$)	
	01	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra em exercício, acondicionada em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1 kg.	KG	30			
	02	Café à vácuo, puro, torrado e moído, embalagem com 250gr, rendimento igual ou superior a 7 litros. Apresentar selo de pureza da ABIC. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct 250g	90			
7.7- Preço total: ( R\$)							
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:  A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:  B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:  C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE  D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.							
9	Nome do Proponente:						
10	ENDEREÇO:						
11	CPF	CPF ou CGC: 12 RG:					
13	Assinatura do Proponente:						